



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital N.º 11, 09 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS GUANAMBI - ANO LETIVO 2026.1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para **VAGAS REMANESCENTES** oriundas do **Processo Seletivo para ingresso de estudantes de 2026.1, dos cursos de Graduação, Modalidade Presencial** - para o *Campus* Guanambi, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 5.1.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2 São requisitos para o ingresso nos cursos de graduação, na modalidade Presencial do IF Baiano:

- a) ter concluído o ensino médio até o dia da inscrição/matrícula;
- b) enviar a documentação exigida no ato da inscrição/matrícula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

2 DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos deste Edital terão duração mínima e máxima conforme descrito no projeto pedagógico de cada curso.

2.2 As vagas oferecidas estão listadas no Quadro 1 deste Edital:

Quadro 1- Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas.

CURSO	Turno	TOTAL DE VAGAS
AGROINDÚSTRIA	Diurno	16
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Noturno	14
QUÍMICA	Noturno	8

3 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção será realizada de forma presencial, mediante entrega da documentação de inscrição/matricula estabelecida no item 4.3.

3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á **por meio da ordem das inscrições/matricula**, mediante entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá(ão) entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da inscrição/matricula.

3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matricula.

3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior a não entrega da documentação completa;

3.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no **Quadro 1**, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

3.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no **quadro 1**, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

4.1 A inscrição/matricula dos(as) candidatos(as) **será realizada de formato presencial**, na secretaria de registros acadêmicos, das 8h as 17h.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23

de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da inscrição/matricula, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo II);
- II. Documento de Identificação civil – RG;
- III. CPF;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ;
- X. 1 Fotos (3x4);

5 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica:

<https://ingresso.ifbaiano.edu.br/>

6 CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Quadro 2 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o ano letivo de 2025.

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	09/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/
Impugnação do Edital	10/03/2026	sra@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	11/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/

Período de Inscrição/Matrícula (manifestação de interesse)	12/03/2026 e 13/03/2026	<u>Presencialmente</u> na Secretaria de Registros Acadêmicos Campus Guanambi - Distrito de Ceraíma, s/n - Zona Rural - Guanambi <u>das 8h00min às 17h00min</u>
Divulgação da Lista de Matriculados(as) e Lista de Espera	16/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/
Interposição de Recursos contra a lista de matriculados	17/03/2026	sra@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado dos Recursos contra a lista de matriculados	18/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/
Resultado Final	18/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/
Previsão de Início das aulas	Imediato após o resultado final	

6.2 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 2 do item 6.1).

6.2.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e o subitem que serão objeto de impugnação.

6.2.2 Para requerer a impugnação deste Edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente para o endereço do PROSEL (sra@guanambi.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

a) no campo Assunto do e-mail:

I - escrever a expressão “**IMPUGNAÇÃO DO "Edital N.º 11, 09 DE MARÇO DE 2026"**”;

II - escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante.

b) no anexo do e-mail: anexar o formulário (ANEXO I) devidamente preenchido, em formato PDF, devidamente fundamentado e redigido de forma clara.

6.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Local. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

6.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico:

<https://ingresso.ifbaiano.edu.br/>

7 DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO I e encaminhá-lo ao e-mail **sra@guanambi.ifbaiano.edu.br**, nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matrícula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Não serão efetuadas inscrições/matrículas em desacordo com este Edital.

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/>

8.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail ***sra@guanambi.ifbaiano.edu.br***.

Assinado Eletronicamente

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

DIRETOR-GERAL

ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2026, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO II FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
Nome Social:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:		Naturalidade:
Nacionalidade:		
Raça/Etnia:		
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO		
Se a resposta for sim, informar o tipo:		
E-mail:		
Tel. com DDD:		Tel. adicional com DDD:
Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):		
Nome Curso:		
DECLARAÇÃO Declaro que estou ciente das normas do Edital N.º 11, 09 DE MARÇO DE 2026, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário. Local, _____/_____/_____. Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos) Assinatura do Candidato		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 09/03/2026 16:34:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 814663
Verificador: 49dbce1df8
Código de
Autenticação:

